



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

**PORTARIA (ou Instrumento Equivalente) Nº XXX-S, DE XX DE XXXXX DE 20XX.**

**O SECRETÁRIO / DIRETOR PRESIDENTE XXXXXX**, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ato.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir relacionados para implementarem a Política de Dados Abertos conforme o Decreto nº 5139-R/2022:

I - Responsável pela coordenação e elaboração do Plano de Dados Abertos:

Nome do servidor: XXXXXXXX

Nº funcional: XXXXXXXX

e-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxx.es.gov.br

II – Responsável pela publicação, atualização periódica, evolução e manutenção dos dados no Portal de Dados Abertos

Nome do servidor: XXXXXXXX

Nº funcional: XXXXXXXX

e-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxx.es.gov.br

III – Responsável pela orientação das unidades e pela garantia do cumprimento das normas referentes aos dados abertos

Nome do servidor: XXXXXXXX

Nº funcional: XXXXXXXX

e-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxx.es.gov.br

IV – Responsável pela prestação de assistência quanto ao uso de dados e garantia da publicação do Plano de Dados Abertos

Nome do servidor: XXXXXXXX

Nº funcional: XXXXXXXX

e-mail: xxxxxxxxxxx@xxxxxxx.es.gov.br

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, XX de XXXXX de 20XX.

**NOME DO SECRETÁRIO(A) / DIRETOR(A) PRESIDENTE**

Secretário de Estado da Xxxxxxxxxxxxxxxxx